PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1518 | 03/11/2025

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 4
Portarias 5
IDAC 8
Atos Oficiais 8
IPC 9
Portarias 9

Executivo

Diversos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Chefia do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde) inscrito no CPF nº ***.263.***-54, **Ricardo Idalino da Silva**, matrícula n°68.356, (assessor especial) inscrito no CPF nº ***.615.***-02, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 111/2025 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 21 de outubro de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Klleber Ferreira Porto
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 57.909
CPF: ***.263. ***-54

Ricardo Idalino da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 68.356
CPF: ***.615.***-02

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O atual Secretário do Mobilidade Urbana de Arraial do Cabo/RJ, Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições; nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos; através da Portaria de n° 297/2025, conferidas em Diário Oficial em 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar o servidor **LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA,** CPF n° ***.510.***-14, Matrícula: 56713, lotada na SEMMU a ser **Fiscal Técnico de Contrato do Processo Administrativo nº 6243/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**;**

Designar o servidor **ELDRIGE ALMENARA DE SOUZA,** CPF n° ***.219.***-05, Matrícula: 65274, lotada na SEMMU a ser **Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 6243/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**;**

Designar o servidor **LAYLA MEDEIROS FELIZARDO,** CPF n° ***.770.***-85, Matrícula: 56.930, lotado na SEMMU a ser **Gestor de Contrato do Processo Administrativo nº 6243/2025** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **FISCAL DE CONTRATO**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Art. 19. Caberá ao fiscal técnico-administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato; I

X - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **GESTOR DO CONTRATO,** estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos; - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso

VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Partes em acordo:

Layla Medeiros Felizardo

Gestor - Mat.: 56.930

Leonardo Magalhães Teixeira

Fiscal Técnico- Mat.: 56.713

Eldrige Almenara de Souza

Fiscal – Mat. 67021

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 5606/2025, apenso: 2263/2023

Requerente: Marcos Rogerio de Oliveira.

Assunto: Copia dos autos de infração.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para que o requerente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, proceda a assinatura do requerimento inicial, sob pena de indeferimento liminar.

Processo nº: 5729/2025

Requerente: Marilene Francisca da Silva Cabral.

Assunto: Comprovante de pagamento de IPTU.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 6006/2025

Requerente: Jose Estevão da Graça Filho.

Assunto: Desbloqueio de conta/cancelamento de dívida.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 6364/2024

Requerente: Ariel Assumpção La Placa.

Assunto: Lançamento Predial.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para esclarecimento do requerente.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025

Izabella Rocha Macedo Vieira

Chefe de Gabinete do Procurador Geral

Matrícula 56.682

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 119/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 119/2025

PROCESSO N°: 4448/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 meses contados da data de assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do presente contrato é de R$ 13.815.212,38 (treze milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos e doze reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 120/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 120/2025

PROCESSO N°: 5520/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de (02) duas apresentações de Espetáculo Grupo Científico Ciência e show, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento Expo-XP, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 121/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 121/2025

PROCESSO N°: 5778/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação artística musical do "SHOW DA LUNA" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento Expo-XP, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais);

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 123/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 123/2025

PROCESSO N°: 6565/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação

de empresa especializada em Fornecimento de Combustível (gasolina comum e diesel S10), com disponibilização de bomba e tanque com Sistema de controle de estoque, em regime de COMODATO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados.da assinatura deste termo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de R$ 6.232.144,32 (seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Portarias

PORTARIA Nº 3.027/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Ângela Maria Vitorino Soares**, para exercer cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.028/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo, instaurado através do processo nº 6126/2025, para contratação e formação de cadastro de reserva de vagas do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo nº 6126/2025:

I - Alex Coutinho Canela;

II - Mariglei Gonçalves Hauila;

III- Lorreni da Rocha Oliveira Silva;

IV - Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos:

V - Debora Vianna Vicente;

VI - Suenny Domingues De Araujo;

VII - Barbara Cristina Barreto Tinoco;

VIII - Raquel Pereira Da Silva;

IX - Gabriela De Macedo Teixeira.

Art. 2º - Os membros indicados nos incisos I ao IV ficarão encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário, para suprir a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Os membros indicados nos incisos V ao IX terão as seguintes atribuições: verificar a aptidão e legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como confirmar a pontuação conferida pelo sistema de inscrições a cada um dos participantes do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.029/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo, instaurado através do processo nº 5848/2025, para contratação e formação de cadastro de reserva de vagas do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo nº 5848/2025:

I - Alex Coutinho Canela;

II - Mariglei Gonçalves Hauila;

III- Lorreni da Rocha Oliveira Silva;

IV - Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida;

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

V - Gabriel da Rocha Oliveira Alberigi;

VI- José Alberto Barreto Pinto;

VII- Márcia Vieira Dutra;

VIII - Julia Pinto Costa;

IX - Willian Siqueira da Silva.

Art. 2º - Os membros indicados nos incisos I ao IV ficarão encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário, para suprir a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Os membros indicados nos incisos V ao IX terão as seguintes atribuições: verificar a aptidão e legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como confirmar a pontuação conferida pelo sistema de inscrições a cada um dos participantes do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.030/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo, instaurado através do processo nº 5815/2025, para contratação e formação de cadastro de reserva de vagas do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo nº 5815/2025:

I - Alex Coutinho Canela;

II - Mariglei Gonçalves Hauila;

III- Lorreni da Rocha Oliveira Silva;

IV - Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida;

Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento

V - Agatha da S. Justo T. de Andrade;

VI- Carlos Eduardo A. dos Santos;

VII- Isabela Marvila Magalhães;

VIII - Sara Santos Sousa;

IX - Vitória Moreira Montanari.

Art. 2º - Os membros indicados nos incisos I ao IV ficarão encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário, para suprir a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Os membros indicados nos incisos V ao IX terão as seguintes atribuições: verificar a aptidão e legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como confirmar a pontuação conferida pelo sistema de inscrições a cada um dos participantes do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.031/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo, instaurado através do processo nº 5196/2025, para contratação e formação de cadastro de reserva de vagas do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo nº 5196/2025:

I - Alex Coutinho Canela;

II - Mariglei Gonçalves Hauila;

III- Lorreni da Rocha Oliveira Silva;

IV - Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida;

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização:

V - Jhenefer Fernandes Lopes;

VI- Vivianne Barros De Andrade;

VII- Wendell Amorim Fernandes Cortinovis;

VIII - Joao Luiz Pereira De Oliveira;

IX - Luma Ferreira Da Silva;

X - Ana Luiza Mexias Carvalho.

Art. 2º - Os membros indicados nos incisos I ao IV ficarão encarregados de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário, para suprir a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Os membros indicados nos incisos V ao X terão as seguintes atribuições: verificar a aptidão e legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como confirmar a pontuação conferida pelo sistema de inscrições a cada um dos participantes do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.032/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Vanessa de Araujo Cruz Rodrigues dos Santos,** do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV,** Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.033/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.480 de 30/10/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Vanessa de Araujo Cruz Rodrigues dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III,** Símbolo CA-6, da **Chefia de Gabinete.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.034/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Ana Lucia Moraes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais,** Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.035/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.480 de 30/10/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Ana Lucia Moraes de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III,** Símbolo CA-6, da **Chefia de Gabinete.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.036/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Juliana Gandard dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais,** Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.037/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Luiz Felipe Rodrigues Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV,** Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Atos Oficiais

EXTRATO DO TERMO DERESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 124/2022

Contrato nº: 002A/2022

Data da celebração: 27/01/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC

Contratada: Aqui 1000 Brasil Locações e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.630.036/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 002A/2023, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC e a empresa Aqui 1000 Brasil Locações e Serviços LTDA, cujo objeto consiste na locação de maquinário pesado destinado à manutenção dos serviços delegados ao IDAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CIÊNCIA E DO CONTRADITÓRIO

2.1 Em observância ao disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a contratada foi formalmente notificada acerca da intenção de rescisão unilateral, tendo-lhe sido assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo em referência, conforme comprova a juntada de documentos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 A presente rescisão produz efeitos a partir de 21/10/2025, ocasião em que se encerram todas as obrigações recíprocas entre as partes, ressalvadas:

I – as pendências de medições, liquidação e pagamento de eventuais serviços efetivamente prestados e atestados até a data da rescisão;

II – a obrigação da contratada de retirar, às suas expensas, equipamentos e bens eventualmente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Arraial do Cabo, 21 de outubro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Fornecimento de Uniforme.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.690/2010, diante da existência de erros que prejudicam o prosseguimento da Dispensa Eletrônica Nº 90009/2025, conforme manifestação da Superintendência de Controle Interno às fls. 733/734, resolve anular os atos praticados no processo administrativo nº 083/2025 e determina que seja submetido à fase de estudo para garantir a eficiência das contratações realizadas pela Administração Pública, com base nas Sumulas 346 e 473 do STF, as quais dispõem sobre a possibilidade de anulação de atos que estejam eivados de erros.

Arraial do Cabo, 3 de novembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria nº 019/21

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.690/2010, diante da desistência da empresa Lucas Bessa Ferreira, inscrita no CNPJ nº 59.149.442/0001-47, cuja proposta quedou-se vencedora dos itens 1- borracha apagadora, 10- régua escritório e 15 – alfinete para prender documentos, da Dispensa de Licitação nº 001/2025, diante da negativa da transportadora entregar o item em função das suas dimensões, resolve acolher a justificativa, por entender que se reveste de proporcionalidade e revogar a adjudicação e homologação da proposta apresentada pela empresa sem ônus para a desistente, na forma do artigo 29, inciso II e parágrafo 5º do Decreto Municipal nº 4.122/2024.

Arraial do Cabo, 3 de novembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria nº 019/21

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C. Nº 061/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 052/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"**RESOLVE:**

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 60% (sessenta por cento) à servidora **CINTIA APICELO DE MATOS MARTINS COSTA,** FISIOTERAPEUTA, matrícula 7339, com base no art. 93 e art. 100 da Lei Municipal nº 028/2025, e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 093/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:"

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 052/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 062/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 053/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 60% (sessenta por cento) à servidora **FERNANDA LUCIA DE ABREU LIMA,** INSPETOR DE ALUNOS NV1, matrícula 33501, com base no art. 93 e art. 100 da Lei Municipal nº 028/2025, e de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 048/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:"

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 053/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 063/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 055/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 60% (sessenta por cento) à servidora **KATIA DA SILVA FARIA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 32645, com base no art. 93 e art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 028/2025, e de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 061/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:"

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 055/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 064/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 057/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 60% (sessenta por cento) à servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 33527, com base no art. 93 e art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 028/2025, e de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 053/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:"

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 057/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 065/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 059/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 60% (sessenta por cento) à servidora **ROSELY MENDONÇA DE ANDRADE,** TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 12257, com base no art. 93 e art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 028/2025, de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 052/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

"Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 059/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 066/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 058/2025, para que seu dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"RESOLVE:

CONCEDER E ESTABELECER PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais na proporção de 68% (sessenta e oito por cento) à servidora **ROSELY MENDONÇA DE ANDRADE,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE 2, matrícula 8941, com base no art. 93 e art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 028/2025**,** e de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 051/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente